



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural  
Presidência

## TERMO ADITIVO

A **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento –SEAPPA, com sede na Alameda São Boaventura, nº. 770, Niterói, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.223.492/0001-66, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente MARCELO [REDACTED], portador da carteira de identidade nº 028 [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 753. [REDACTED], domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED], Santa Rosa, Niterói - RJ, CEP: 24.2 [REDACTED], doravante designado simplesmente CEDENTE, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ**, com sede na Rua Vereador Manoel de Macedo, 1040 - Centro, Tanguá - RJ, 24800-165, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.089/0001-00, neste ato designado simplesmente CESSIONÁRIO, representada por seu Prefeito, RODRIGO [REDACTED], portador de Carteira de Identidade nº 08.5 [REDACTED] - IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 029. [REDACTED] é firmado o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**, com fundamento no processo administrativo SEI-020002/000102/2023, que se regerá pela Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e alterações, em especial o art. 167, alínea b, primeira parte, e Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, ART. 71 da Lei 13.303/2016, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Termo de cessão tem por objeto a prorrogação do prazo da cessão de uso de bem móvel de 01 (um) veículo, da marca Renault Clio, PLACA [REDACTED], espécie Passeio, RENAVAN [REDACTED], pertencente à EMATER-RIO em favor do CESSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter provisório, a sua posse e a responsabilidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação no DOERJ, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso firmado pelas partes, não modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas as partes, assinam em duas vias o presente instrumento.

Niterói, 20 de fevereiro de 2025.

  
MARCELO [REDACTED] <sup>Agro</sup> Marcelo [REDACTED]  
DIRETOR-PRESIDENTE [REDACTED] Diretor Presidente  
EMATER-RIO [REDACTED] EMATER-RIO  
ID [REDACTED]

  
RODRIGO DA [REDACTED]  
PREFEITO MUNICIPAL DE TANGUÁ

Testemunhas:

  
Nome: ADRIANO [REDACTED]

CPF: 009 [REDACTED]

  
Nome: Carlos Pedro [REDACTED]

CPF: 895 [REDACTED]

Niterói, 20 fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rodrigo Moraes Lamego, Assessor**, em 20/02/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **93885400** e o código CRC **D8F7A403**.

Referência: Processo nº SEI-020002/000102/2023

SEI nº 93885400

Alameda São Boaventura,, 770 - Bairro Fonseca, Niterói/RJ, CEP  
Telefone: